



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 107/2022

Teresina (PI), 20 de abril de 2022.

AP.010.1.001822/22
Senha: C16C488

www.protocolo.pi.gov.br

Excelentíssima Senhora
MARIA REGINA SOUSA
Digníssima Governadora do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhora Governadora,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei(*)** de autoria do Deputado **Francisco Limma** que:

“Isenta da obrigatoriedade da outorga do direito de uso dos recursos hídricos voltados ao consumo humano, dessedentação animal e a produção agrícola em imóveis rurais de pequeno porte no estado do Piauí, na forma que especifica”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

(*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.

PROTOCOLO KARNAK	
SEI nº	
AP nº	1822/2022
	25 / 04 / 2022
ASSINATURA	